



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



Coperve
Comissão Permanente do Vestibular

EDITAL 05/COPERVE/2008

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **22/07/2008** até as **23h59min do dia 21/08/2008** (observado o *Horário Oficial de Brasília*), as inscrições ao Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino da Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação da Libras/Português/Libras, denominado **Prolibras**, conforme Decreto 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10436 de 24 de abril de 2002.

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Poderão se inscrever no Prolibras para a **Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras**, conforme o artigo 8º do Decreto 5.626/05:

- a) Fluente em Libras, com nível superior completo.
- b) Fluente em Libras, com nível médio completo.

1.2 - Poderão se inscrever no Prolibras para a **Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras**, conforme Decreto 5626/05:

- a) Fluente em Libras, com nível superior completo.
- b) Fluente em Libras, com nível médio completo.

1.3. Para as categorias “a” e “b”, constantes dos itens **1.1** e **1.2**, poderão inscrever-se pessoas surdas ou ouvintes que já concluíram ou que venham a concluir o ensino superior ou o ensino médio, respectivamente, até a data de realização da prova objetiva.

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Prolibras será realizada somente pela INTERNET.

2.2 - Para realizar a inscrição o requerente deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no site www.prolibras.ufsc.br ou www.coperve.ufsc.br no período de **22/07/2008** até as **23h59min do dia 21/08/2008** (observado o *Horário Oficial de Brasília*), preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o requerente deverá observar as instruções disponíveis nos *sites*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do requerente;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, usando o Boleto Bancário, até o dia **22/08/2008**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET até às 21h00min (observado o *Horário Oficial de Brasília*).

- 2.3 -** O requerente que não proceder rigorosamente como estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.
- 2.4 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.
- 2.5 -** Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Conselhos Profissionais e as Carteiras de Motorista que contenham foto e o número da identidade do candidato.
- 2.5.1 -** Para requerente estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.6 -** Cada requerente terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.7 -** No ato da inscrição o requerente deverá optar, obrigatoriamente, por uma instituição de ensino, listada no item **3.1** desse edital, na qual fará seu exame.
- 2.8 -** O requerente que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *Confirmação de Inscrição*, contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada nos sites www.prolibras.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br a partir de **19/09/2008**.
- 2.9 -** A relação dos requerentes que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível nos sites www.prolibras.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br a partir do dia **19/09/2008**. Estes requerentes também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.9.1 -** No caso de indeferimento, o requerente deverá entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até às 18h00min do dia **19/09/2008** (observado o *Horário Oficial de Brasília*). Após essa data, o indeferimento será definitivo.
- 2.10 -** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.11 -** A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

- 3.1 -** As provas serão realizadas nas seguintes instituições públicas de ensino das seguintes cidades: UnB/Brasília, UFSC/Florianópolis, UFC/Fortaleza, UFG/Goiânia, UFAM/Manaus, INES/Rio de Janeiro, UFBA/Salvador, UFRGS/Porto Alegre, UNIFESP/EPM/São Paulo, UFMG/Belo Horizonte, UFPR/Curitiba, UFES/Vitória, UFS/Aracaju, UFAL/Maceió, UFPE/Recife, UFPB/João Pessoa, UFRN/Natal, UFPI/Teresina, UEMA/São Luís, UFPA/Belém, UNIFAP/Macapá, UFAC/Rio Branco, UNIR/Porto Velho, UFRR/Boa Vista, UFT/Palmas, UFMT/Cuiabá, UFMS/Campo Grande.
- 3.1.1 -** O participante deverá, obrigatoriamente, realizar as provas na instituição de ensino/cidade por ele indicada no requerimento de inscrição.

- 3.1.2 -** Por questões de viabilidade e razoabilidade decorrentes da natureza das provas, não será permitido a qualquer participante realizá-las fora das dependências da instituição de ensino na qual foi alocado.
- 3.2 -** As provas do Prolibras serão realizadas em duas etapas. A primeira etapa será composta por **prova objetiva** e a segunda etapa será composta por uma **prova prática**.
- 3.3 -** A prova objetiva será realizada no dia **28/09/2008**, e será composta por **20 (vinte) questões** objetivas sobre **Compreensão da Libras**.
- 3.4 -** O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva, estará aberto a partir das **14h00min.** e será fechado às **14h45min.**
- 3.4.1 -** O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.
- 3.4.2 -** O participante somente terá acesso ao local de realização da prova objetiva, mediante apresentação do **original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição**
- 3.4.3 -** Caso o candidato esteja impedido de apresentar o original do Documento de Identidade, informado no Requerimento de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados: assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 3.4.4 -** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.5 -** A prova terá início, impreterivelmente, às 15h00min (observado o *Horário Oficial de Brasília*), e terá duração de 2 (duas) horas.
- 3.5.1 -** A prova objetiva de Compreensão da Libras será formulada na Libras e envolverá conhecimentos acerca da Libras e da legislação específica da Libras, de acordo com programa anexo a esse edital.
- 3.5.2 -** As questões objetivas conterão 4 alternativas (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta.
- 3.5.3 -** Após a apresentação de cada questão, o participante marcará sua resposta no caderno de rascunho da prova objetiva e, depois de serem apresentadas as 20 (vinte) questões, passará as respostas para o cartão-resposta.
- 3.5.4 -** O participante deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho da prova objetiva e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**
- 3.6 -** É de inteira responsabilidade do participante a conferência dos seus dados no cartão-resposta.

- 3.7 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova
- 3.8 - O participante só poderá entregar seu cartão-resposta e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h00min** (observado o *Horário Oficial de Brasília*), podendo, se desejar, levar **consigo o caderno de rascunho da prova**.
- 3.9 - Não será permitido, durante a realização da prova: comunicação entre participantes, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, MP3,MP4,MP5-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item **4.10**.
- 3.10 - Será eliminado do Prolibras o participante que durante a prova objetiva:
- comunicar-se por qualquer meio com outros participantes, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais participantes;
 - for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
 - não cumprir o determinado no item **3.9**.
- 3.11 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) participantes, os quais deverão assinar a ata do grupo.
- 3.12 - O gabarito será divulgado nos sites www.prolibras.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br no dia 28/09/2008, 30 minutos após o término da prova.
- 3.13 - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.
- 3.14 - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul.
- 3.15 - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.16 - Em caso de anulação de alguma questão pela COPERVE/UFSC, a mesma será computada como acerto para todos os participantes.
- 3.17 - Os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a **12,00 (doze vírgula zero zero)** pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 20,00 (vinte vírgula zero zero), na prova objetiva (primeira etapa), estarão habilitados a participar da prova prática (segunda etapa).
- 3.18 - A segunda etapa do Prolibras constará de prova prática individual, sobre ponto (tema) do programa, atribuído de acordo com a ordem de classificação de cada participante em cada categoria e nível.

- 3.18.1 -** As provas práticas serão realizadas a **partir das 14h00min do dia 30 de setembro de 2008** (observado o *Horário Oficial de Brasília*), conforme cronograma a ser divulgado juntamente com o resultado da prova objetiva às **14h00min do dia 29/09/2008** (observado o *Horário Oficial de Brasília*).
- 3.18.2-** Na definição do cronograma de realização da prova prática será dada prioridade aos casos especiais (solicitados e justificados junto à COPERVE/UFSC antes da prova objetiva) e aos participantes residentes fora do município sede onde está sendo aplicada a prova.
- 3.18.2.1 -** Observados os casos previstos no item anterior, o cronograma da prova prática será elaborado de acordo com a ordem de inscrição dos participantes habilitados dentro de cada categoria.
- 3.18.3 -** A duração da prova prática será de **15 minutos** para cada participante.
- 3.18.4 -** O local e o estúdio onde os participantes realizarão a prova prática serão divulgados juntamente com o cronograma de realização da mesma.
- 3.18.5 -** O participante que não **observar** rigorosamente o horário de início de sua prova prática, previsto no cronograma divulgado juntamente com o resultado da prova objetiva, será automaticamente eliminado do processo. Cada participante deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30 minutos** de antecedência em relação ao horário previsto para o início de sua prova.
- 3.18.6 -** Para realizar a prova prática, o participante deverá apresentar o documento de identidade com o qual se inscreveu no Prolibras e entregar fotocópia autenticada dos seguintes documentos na coordenação do setor:
- a) Cédula de identidade (RG).
 - b) Comprovante de escolaridade:
 - 1 – Participantes de nível médio: comprovante de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do Ensino Médio.
 - 2 – Participantes de nível superior: comprovante de conclusão do Ensino Superior.
 - c) Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de participante estrangeiro.
- 3.18.6.1 -** As fotocópias poderão ser autenticadas pelo coordenador da COPERVE/UFSC no local, mediante apresentação dos documentos originais.
- 3.18.6.2 -** A liberação do certificado, em caso de aprovação no exame, está condicionada a entrega de todos os documentos acima relacionados.
- 3.18.6.3 -** Caso não entregue os documentos listados no item **3.18.6** (ou parte deles), o participante fica responsável pelo encaminhamento dos mesmos para a COPERVE/UFSC, assumindo custos e riscos de extravio.
- 3.18.7 -** A prova prática de Proficiência no uso e no ensino da Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos, assim distribuídos:
- a) Fluência: nota máxima **4,00 (quatro vírgula zero zero)**.
 - b) Plano de aula: nota máxima **1,00 (um vírgula zero zero)**.
 - c) Contextualização dos temas: nota máxima **2,00 (dois vírgula zero zero)**.
 - d) Utilização adequada do tempo de apresentação do tema atribuído: nota máxima **1,00 (um vírgula zero zero)**.
 - e) Domínio do conteúdo: nota máxima **2,00 (dois vírgula zero zero)**.

- 3.18.7.1** - Os participantes do exame de Proficiência no uso e no ensino da Libras serão avaliados sob dois aspectos: a competência lingüística (fluência em Libras) e a competência metodológica para o ensino da Libras.
- 3.18.7.2** - O plano de aula deverá ser entregue por escrito ao fiscal do Estúdio; o participante que não entregá-lo não obterá pontuação nesse quesito.
- 3.18.7.3** - Na realização da prova prática o participante deverá fazer a apresentação pessoal (de, no máximo, 5 minutos) e fazer a apresentação (de no mínimo 10 minutos) sobre o tema a ele atribuído (não ultrapassando o tempo total de 15 minutos entre a apresentação pessoal e a apresentação do tema), expondo como desenvolveria o plano de aula entregue e detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático-pedagógicos que utilizaria.
- 3.18.8** - A prova prática de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos:
- a) Fluência na Libras e em Português: nota máxima **3,00 (três vírgula zero zero)**.
 - b) Interpretação e tradução de textos Libras/Língua Portuguesa/Libras: nota máxima **7,00 (sete vírgula zero zero)**;
 - b.1) adequação do sentido entre textos: nota máxima **3,00 (três vírgula zero zero)**;
 - b.2) equivalência textual entre Libras e Português e vice-versa: nota máxima **2,00 (dois vírgula zero zero)**;
 - b.3) adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo: nota máxima **2,00 (dois vírgula zero zero)**.
- 3.18.8.1** - Esta prova terá a duração de 15 (quinze) minutos, dos quais até 5 (cinco) minutos para a apresentação pessoal, aproximadamente 5 (cinco) minutos para interpretação/tradução da Libras para o Português e aproximadamente 5 (cinco) minutos para interpretação/tradução do Português para a Libras, de textos produzidos de acordo com o nível (médio ou superior) para o qual o participante se inscreveu.
- 3.19** - Farão jus a certificação todos os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a **6,00 (seis vírgula zero zero)** na prova prática.
- 3.19.1** - Os certificados serão encaminhados aos participantes aprovados via ECT, a partir de data a ser divulgada juntamente com o resultado da segunda etapa.
- 3.19.2** - Os certificados obtidos por meio do Prolibras poderão ser aceitos por Instituições de Ensino Superior-IES e Instituições de Educação Básica como documentos que comprovam a competência no uso e no ensino da Libras ou na tradução e interpretação dessa língua, conforme determina o Decreto 5626/05.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1** - Para garantir a lisura e a segurança do Prolibras, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação especial do participante, podendo, ainda, fazer nesse uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do participante qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.
- 4.2** - Será eliminado do processo ou perderá a certificação a qualquer época, mesmo depois de certificado, o participante que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Prolibras

- 4.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo participante durante a realização das provas.
- 4.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização das provas só será permitido ao participante nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 4.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Prolibras.
- 4.6 - A relação oficial dos participantes aprovados por estado/instituição de ensino será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando nome e número de inscrição do participante. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, nos sites www.prolibras.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br
- 4.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto **exclusivamente pelo participante. Da decisão do recurso pela COPERVE/UFSC não caberá qualquer impugnação.**
- 4.7.1 - Os recursos deverão ser entregues ao coordenador da COPERVE/UFSC no setor onde o candidato realizou as provas, até 02 horas após a divulgação do gabarito, em formulário apropriado que estará disponível na coordenação do setor.
- 4.8 - Em nenhuma hipótese, devido às características do Prolibras, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos das provas. Não serão fornecidos originais ou cópias dos cartões-resposta e dos CDs contendo as provas práticas.
- 4.9 - Até a divulgação do resultado do Prolibras, em caso de **mudança de endereço**, o participante deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 4.10 - O requerente, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **29/08/2008**.
- 4.10.1 - As condições especiais solicitadas serão atendidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, obedecendo à legislação aplicável à espécie.
- 4.10.2 - **Excluem-se da aplicação do caput as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.**
- 4.11 - O participante que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)37219200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 4.12 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do participante do Prolibras.
- 4.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 21 de julho de 2008.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO I - Programa

Prova Objetiva

1. Conhecimentos específicos da Libras
2. Legislação específica da Libras
3. Ética profissional do tradutor / intérprete da Libras
4. Compreensão da Libras

Prova Prática de Proficiência no uso e no ensino da Libras – nível superior

1. Comparativos
2. Tipos de verbo
3. Numerais: valores monetários
4. Classificadores predicativos
5. Tipos de negação
6. Tipos de expressões faciais gramaticais
7. Advérbios de tempo
8. Níveis de formalidade e informalidade
9. Pronomes
10. Empréstimos lingüísticos

Prova Prática de Proficiência no uso e no ensino da Libras – nível médio

1. Sinais soletrados e o uso da datilologia e características das pessoas, animais e coisas
2. Nomes das localizações e o Advérbio de Lugar: Onde
3. Conceitos das Localizações
4. Figuras Geométricas com números e letras
5. Sinais relacionados aos ambientes de Estudos
6. Grau de Escolaridade
7. Tipos de Frases em LIBRAS
8. Direção – Perspectiva: Longe e Perto
9. Plural: Quantificador
10. Sinais: Ainda não / Acabado / Pronto / Faltar coisa

Prova prática de Proficiência em tradução e interpretação – nível superior – textos de aulas de nível universitário em língua de sinais e em português para a interpretação simultânea.

Prova prática de Proficiência em tradução e interpretação – nível médio – textos de aulas de nível médio em língua de sinais e em português para a interpretação simultânea.

Sugestões Bibliográficas

CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, Walkíria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais**. Imprensa Oficial. São Paulo: 2001.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. **LIBRAS em contexto**. Curso Básico. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006. <http://www.feneis.org.br/page/libasemcontexto.asp>

Legislação Específica de Libras – MEC/SEESP – <http://portal.mec.gov.br/seesp>

PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. **Curso de Libras I**. LSBVideo: Rio de Janeiro. 2006. www.lsbvideo.com.br

PIMENTA, N. **Números na língua de sinais brasileira** (DVD). LSBVideo: Rio de Janeiro. www.lsbvideo.com.br

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. **Estudos Lingüísticos: a língua de sinais brasileira**. Editora ArtMed: Porto Alegre. 2004. www.artmed.com.br

Quadros, R. M. **Tradutor e Intérprete da língua de sinais brasileira de sinais**. MEC. Brasília/DF: 2004. <http://portal.mec.gov.br/seesp>